

RESOLUÇÃO - RDC N° 36, DE 16 DE JUNHO DE 2014
Publicada no DOU N° 114 seção 01, de 17/06/2014

Altera a Resolução - RDC n° 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso V e §§ 1° e 3° do art. 5° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n° 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2°, III e IV, do art. 7° da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n° 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 11 de junho de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor- Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1° O art. 62 da Resolução - RDC n° 11, de 13 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.62.....

Parágrafo único. Durante o prazo de que trata o caput os estabelecimentos abrangidos por essa Resolução deverão cumprir o disposto na Resolução - RDC n° 154, de 15 de junho de 2004, republicada em 31 de maio de 2006". (NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente